



ESTADO DE SERGIPE
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO
RECORTE DE JORNAIS

JORNAL DA CIDADE

ARACAJU, SÁBADO, 10 DE AGOSTO DE 2013

DIA DOS PAIS

Benefício libera 386 da penitenciária

Em cumprimento à determinação da Vara de Execuções Criminais foram liberados ontem, dia 9 de agosto, 386 internos do Centro Estadual de Reintegração Social Areia Branca - 119 do CERSAB I e 267 do CERSAB II - para saída temporária de Dia dos Pais, comemorado no próximo domingo, 11. O direito à saída temporária é garantido aos apenados pelos artigos 122 a 125 da Lei de Execuções Penais [nº 7.210, de 11 de julho de 1984], desde que estejam em regime semiaberto.

A direção da unidade com-

pete apenas listar os internos que se enquadram nos critérios exigidos pela Lei, ou seja, que até a data da saída, já tenham cumprido um sexto da pena total se forem primários, ou um quarto se forem reincidentes, além de ter boa conduta carcerária. De acordo com o diretor do CERSAB I, Clévison Sebastião, a lista é, então, entregue ao Juiz de Execuções Criminais que, além de consultar a direção da unidade em relação à conduta do reeducando, solicita ao representante do Ministério Público um parecer sobre a concessão ou não do benefício.

“O objetivo da saída temporária é reintegrar o indivíduo de forma gradativa à sociedade, além de visitar seus familiares em datas comemorativas tais como Semana Santa, Corpus Christi, Páscoa, Dia das Mães, dos Pais, Natal etc.”, explica Clévison. Ainda segundo ele, a lei prevê até cinco saídas no ano com duração de até sete dias, com intervalo mínimo de quarenta e cinco dias entre uma e outra.

Esse prazo se dá porque, legalmente, ainda há a possibilidade de o reeducando solicitar a saída, através do seu defensor

ou advogado, diretamente ao juiz, que irá avaliar o pedido. “As saídas podem, também, ser concedidas para que o interno possa frequentar curso supletivo profissionalizante, ensino médio ou faculdade, além do trabalho externo. Nesses casos, o tempo de saída será o necessário para o cumprimento das atividades discentes ou laborativas”, conclui o diretor. Nessa saída do Dia dos Pais, o prazo determinado pela Lei para que os internos beneficiados retornem à unidade prisional é a próxima quinta-feira, dia 15 de agosto.